EDITAL Nº 007/IFC-BRSQUE/2019

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Brusque, no uso das suas atribuições regimentais, considerando a Resolução nº 006 – CONSUPER/2017; torna público pelo presente edital o procedimento para seleção de monitores dos cursos do IFC *Campus* Brusque para o ano de 2019.

1. OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes para as vagas de monitoria, remuneradas sob forma de bolsas, disponíveis para os cursos do IFC Campus Brusque.

1.1. DOS REQUISITOS DO (A) ESTUDANTE

Poderão se candidatar, estudantes que atendam às seguintes exigências:

I. Estar regulamente matriculado (a) no curso referente à vaga disponível neste edital;
II. Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, salvo em casos de disciplinas ministradas no último semestre, nas quais deverá estar matriculado(a);
III. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
IV. Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada;
V. Não responder a processo disciplinar;
VI. Não ter desistido de atividade de monitoria anteriormente, salvo em casos específicos;
VII. Atender o estabelecido como pré-requisito;
VIII. Ser aprovado (a) na seleção para monitoria, conforme os critérios deste edital;
IX. Entregar o Termo de Compromisso assinado.

2. DAS RESTRIÇÕES

2.1. São vedadas a (o) estudante monitor (a) as seguintes atividades:

I. O exercício de atividade técnico-administrativas;
II. A regência de classe, em aulas teóricas e ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
IV. A correção de provas ou outros trabalhos de avaliação;
V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando sua atividade na orientação e auxílio aos estudantes;
VI. Acumular ao todo mais do que 40 (quarenta) horas semanais em atividades envolvendo a monitoria e outras atividades, como atividades relacionadas ao ensino,

pesquisa, extensão, PET, PIBID, entre outras.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período estabelecido no cronograma (item 7 deste edital), por meio do preenchimento do formulário (ANEXO I) e entrega na secretaria Acadêmica.

3.2. No ato da inscrição o acadêmico deverá entregar: copia do histórico escolar.

3.3. É permitido ao candidato inscrever-se em uma única vaga de monitoria.

4. DO QUADRO DE VAGAS

VAGA	DISCIPLINA	CURSO	DOCENTE RESPONSAVEL	Carga Horária Semanal	Vigência
01	Biologia	Tec. INFO e Química	Tatiane S Coutinho	10 H	Abril a Novembro /2019
01	Física	Tec. INFO e Química	Tiago Alves	10 H	Abril a Novembro /2019
01	Artes	Tec. INFO e Química	Daniel Z dos Santos	10 H	Abril a Novembro /2019
01	Química	Licenciatura em Química	Tiago H Pedrozo	20 H	Abril a Novembro /2019
01	Língua Portuguesa	Tec. INFO e Química	Jessyca F C B Cipriano	10 H	Abril a Novembro /2019
01	Física 2	Tec. INFO e Química	Marcos J Correia	10 H	Abril a Novembro /2019
01	Inglês	Tec. INFO e Química	Alana	10 H	Abril a Novembro /2019

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada no período estabelecido no cronograma e constituirá do exame do histórico escolar, da carta de motivação e avaliação da comissão, compostas por professores do colegiado do curso.

5.2. Os membros das comissões de avaliação responsáveis pelas disciplinas ofertadas atribuirão aos estudantes notas de zero a dez, com base em instrumento avaliativo definido pela comissão.

5.3. Os candidatos à monitoria serão classificados considerando a média aritmética dos itens abaixo:

* média aritmética das disciplinas de pré-requisito ou média aritmética do semestre anterior ao que o estudante estiver em curso, no caso de não ter concluído todos os pré-requisitos;
* média das notas dos membros da comissão de avaliação.

5.4. Com base na classificação geral do item 5.3., os estudantes preencherão as vagas existentes.

5.5. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1 – média aritmética das disciplinas requisito;
2 – candidato de maior idade.

6. DA ADMISSÃO

6.1. O (a) estudante monitor (a) selecionado (a) deverá entregar na Diretoria de Desenvolvimento Educacional – DDE, entre os dias **01/04/2019 a 05/04/2019,** os termos de compromisso (docente e discente) e o plano de monitoria preenchidos e assinados para oficializar o início das atividades (modelo disponíveis em http:// brusque.ifc.edu.br/ensino/monitoria)

6.2. O programa de monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária e ou estatutária.

6.3. O estudante poderá usufruir da monitoria para a sua formação, enriquecimento curricular e para contabilizar como atividade complementar, conforme regimento que normatiza o assunto.

6.4. O (a) selecionado (a) compromete-se a cumprir o mínimo de horas semanais solicitados neste edital, em horários a combinar com o (a) docente/orientador (a), sendo que elas serão distribuídas durante o horário de expediente do IFC Campus Brusque.

7. CRONOGRAMA

7.1. As atividades regidas por este edital ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Atividade	Data
Publicação do edital	18/03/2019
Inscrições (secretaria)	18/03 a 22/03/2019
Seleção de estudantes	25/03/2019
Publicação dos resultados	26/03/2019
Pedido de Reconsideração dos resultados	27/03/2019
Divulgação final dos Resultados	28/03/2019
Entrega dos termos de compromissos (DDE)	01 a 05/04/2019

8. DAS BOLSAS DE MONITORIA

8.1. As vagas serão remuneradas sob forma de bolsa. O monitor dos cursos técnicos receberá uma bolsa mensal de R$ 200,00 (duzentos reais) para monitoria de 10 horas semanais e o monitor dos cursos superiores receberá uma bolsa mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para monitoria de 20 horas.

8.2. O estudante selecionado deverá entregar na Diretoria de Desenvolvimento Educacional – DDE cópia do cartão ou outro comprovante bancário com os dados de conta-corrente na qual ele (a) próprio seja titular.

8.3. Os recursos financeiros que porventura não vierem a ser utilizados, serão revertidos para outras vagas com critério de prioridade a ser estabelecido pelas Coordenações dos Cursos junto ao CGE e DDE.

8.4. O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá durante o período letivo do *Campus*, não havendo pagamento durante os períodos de férias escolares.

8.5 O (a) estudante monitor (a) receberá a bolsa durante o período definido no plano de monitoria, não recebendo valores retroativos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O não cumprimento das normas deste edital, da carga horária ou das atividades pode acarretar no desligamento da monitoria e no cancelamento da bolsa, quando for o caso,

do (a) estudante selecionado (a).

9.2. Quando da desistência e ou desligamento de um monitor, o próximo classificado será chamado a ocupar a vaga.

9.3. Ao final de cada mês, o (a) estudante deverá entregar a ficha de acompanhamento semanal e a ficha de frequência devidamente preenchidas e assinadas.

9.4. No final do semestre, o (a) estudante deverá apresentar o relatório de atividades final.

9.5. Os monitores que não apresentarem o relatório de atividades não receberão certificação e deverão devolver os valores recebidos no período.

9.6. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelas respectivas coordenações de curso, Coordenação Geral de Ensino e Diretor de Desenvolvimento Educacional.

Brusque, 18 de março de 2019.

Helio Maciel Gomes
Diretor-Geral Pró Tempore
Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016
D.O.U em 31/03/2016